



LEI MUNICIPAL N° 1.381 DE 08 DE JULHO DE 2022.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1.120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.120, de 08 de dezembro de 2010, fica com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo, para pagamento de matrícula e mensalidades de cursos superior, aos alunos que obtiverem a segunda e terceira colocação por aproveitamento e assiduidade, mediante avaliação do histórico escolar desde 1º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio e que possua renda per capita de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, comprovados por documentação dos rendimentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Chefe de Cadastro e Tributação